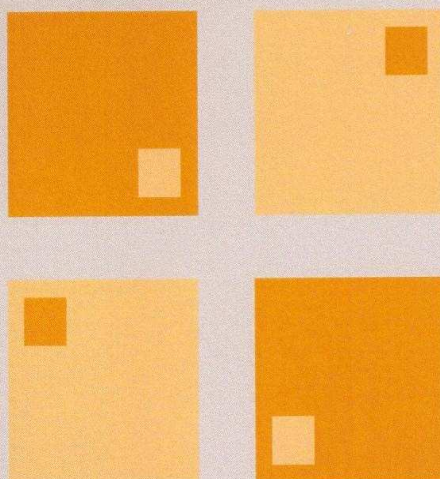


PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL
PRODUÇÃO FÍSICA
PIM-PF



MANUAL DO
INFORMANTE

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Indústria

Pesquisa Industrial Mensal

Produção Física

Manual do Informante

Rio de Janeiro

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Obrigatoriedade e Sigilo das Informações	5
1.2. Unidade de Investigação	5
1.3. Classificação de Atividades	5
1.4. Abrangência da Pesquisa	7
2. INSTRUMENTOS DE COLETA E ACESSO À INTERNET	8
2.1. Instrumentos de Coleta	8
2.1.1. Questionário na Internet.....	8
2.1.2. Questionário em Papel.....	9
3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	9
4. INSTRUMENTOS DE APOIO À COLETA	12
4.1. Listagem de Apoio para o Informante.....	12
4.2. Recibo de Entrega do Material de Coleta.....	12
4.3. Recibo do Preenchimento na Internet	13
5. LISTA DE PRODUTOS SELECIONADOS E CORRESPONDENTES NA PRODLIST 2010 ...	13
6. FAC-SÍMELE DO QUESTIONÁRIO EM PAPEL	14

APRESENTAÇÃO

O índice de produção industrial, resultado da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física – PIM-PF, é um importante indicador de curto prazo nas estatísticas oficiais. O propósito deste indicador é mensurar as mudanças no volume de produtos e serviços produzidos ao longo do tempo para acompanhar a evolução do produto real da indústria no curto prazo. Sendo um índice de volume físico da produção, o indicador não é influenciado pelas flutuações nos preços e contribui para o cálculo de medidas de volume como parte da compilação do Sistema de Contas Nacionais

A PIM-PF é realizada pelo IBGE, de forma regular, desde o início da década de 1970. Nesse período, passou por reformulações que visaram, sobretudo, atualizar o painel de produtos e informantes selecionados, com base nas estatísticas estruturais mais recentes disponíveis.

Em função do objetivo de fornecer índices que reflitam rapidamente a trajetória da atividade fabril no curto prazo, e considerando que a dinâmica da produção industrial é determinada fundamentalmente pelas empresas de maior porte, a seleção do painel de produtos e informantes da PIM-PF leva sempre em conta a importância dos segmentos industriais, dos produtos e dos informantes contemplados para integrar a pesquisa.

As informações levantadas nesta pesquisa geram um sistema de indicadores mensais de produção industrial, com detalhamentos setoriais e espaciais.

Flávio Renato Keim Magheli

Coordenador da Coordenação de Indústria

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem por finalidade disponibilizar informações necessárias ao preenchimento do questionário da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física - PIM-PF.

A PIM-PF é a base de informações da qual são construídos os índices mensais da produção industrial, um dos mais importantes indicadores do nível da atividade econômica. Para isso é necessário o levantamento contínuo das informações de volume físico de produtos selecionados representativos de diferentes atividades industriais.

1.1. Obrigatoriedade e Sigilo das Informações

Ressalta-se o compromisso que o IBGE tem de resguardar a confidencialidade das informações prestadas, usadas exclusivamente para fins estatísticos. Além da garantia de o sigilo ser um compromisso institucional, é importante mencionar a Lei nº 5.534, de 14/11/1968, que impede a utilização das informações prestadas ao IBGE para efeitos fiscais ou de ação legal. Do mesmo modo, destaca-se o caráter obrigatório da prestação dessas informações, também previsto na legislação.

Para o alcance do objetivo da pesquisa é fundamental que as informações solicitadas sejam fornecidas até o dia **10** de cada mês posterior ao de referência.

1.2. Unidade de Investigação

O objetivo da PIM-PF é calcular índices que permitam acompanhar a evolução conjuntural do produto industrial, através de um índice de volume físico de produção. Faz-se necessário então identificar as Unidades Locais (ULs) produtivas, e por conseguinte as Empresas, as quais são responsáveis pela fabricação do(s) produto(s) selecionado(s).

A Empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais Unidades Locais.

A Unidade Local - UL, é o endereço de atuação da empresa, ocupando geralmente área contínua, ao qual se associa pelo menos um sufixo de CNPJ. Quando, num mesmo endereço, coexistem mais de um sufixo de CNPJ, a cada um corresponderá uma Unidade Local de atuação da empresa. As Unidades Locais são de dois tipos fundamentais: Auxiliares ou Administrativas e Produtivas.

Na PIM-PF a unidade de investigação é a Unidade Local Produtiva.

Do ponto de vista operacional, a PIM-PF identifica adicionalmente a Unidade de Coleta - UC, como o endereço a ser enviado o questionário para ser preenchido, que em muitos casos pode diferir do endereço da sede da empresa ou da própria UL produtiva selecionada para compor a amostra da pesquisa.

1.3. Classificação de Atividades

Todas as pesquisas econômicas, para organizar as informações das unidades estatísticas (Unidades Locais, Empresas, etc.), baseiam-se em uma classificação de atividades, que identifica, ordena e agrega em categorias hierarquizadas, atividades

econômicas homogêneas quanto à tecnologia, ao mercado ou à organização da produção. Por isso, constitui-se em instrumento essencial para assegurar a interação entre a coleta, a análise e a apresentação dos dados.

O IBGE utiliza a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, compatível com a classificação padrão internacional¹, para refletir a estrutura produtiva do país, imprimindo uma linguagem comum nas atividades econômicas e viabilizando a comparação dos dados no tempo, entre meses e anos; no espaço, entre regiões ou países; e entre diferentes fontes estatísticas.

Desde a definição da estrutura da versão 3 da CIIU/ISIC, nos anos 80, a economia experimentou fortes mudanças de estrutura, composição e organização. Novas matérias, tecnologias e técnicas de produção foram adotadas, alguns afetando a forma de operação das empresas e das atividades. Novas atividades emergiram, trazendo a necessidade de refleti-las na classificação. Esta foi a principal motivação para a revisão da classificação internacional, também válida para a CNAE na condição de classificação derivada da CIIU/ISIC.

A vigência da CNAE 2.0 teve início em 2007, com a implementação da nova versão nos cadastros e registros da Administração Pública. No sistema estatístico, o marco inicial foi a transição para a CNAE 2.0 no Cadastro Central de Empresas do IBGE ao longo de 2007, estabelecendo a base para a adoção da nova versão nas pesquisas econômicas. Em 2010, apresentando resultados para o ano de referência 2008, se completa a adequação das pesquisas anuais do IBGE, que passaram a divulgar a série de dados utilizando a nova versão da CNAE.

Em continuação ao programa de implementação da CNAE 2.0 em todas as pesquisas do IBGE, a Coordenação de Indústria promoverá no biênio 2011/2012 o processo de adequação da PIM-PF à CNAE 2.0. Em 2011 se iniciou a atualização do painel de produtos e informantes.

As atividades econômicas são agregadas na CNAE em quatro níveis hierárquicos, e cada nível é definido por um código (alfabético ou numérico), conforme indicado abaixo:

NÍVEL	CÓDIGO	Nº DE CATEGORIAS DA INDÚSTRIA
Seção	alfabético de 1 dígito	2
Divisão	numérico de 2 dígitos	29
Grupo	numérico de 3 dígitos	111
Classe	numérico de 4 dígitos	274

¹ Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas, CIIU e a International Standard Industrial Classification of all Economic Activities, ISIC.

As atividades industriais do âmbito da PIM-PF, ou seja, aquelas que correspondem à atividade principal das ULs selecionadas, abrangem duas seções da CNAE: a seção **B**, Indústrias Extrativas; e a seção **C**, Indústrias de Transformação.

Cada CNAE em nível de classe, 4 dígitos, é formada de uma lista de produtos. Esses produtos são compostos de 8 dígitos, sendo os 4 primeiros a classe de atividade CNAE a que pertencem, e os 4 últimos um seqüencial de números que os identifica.

O conjunto de códigos desses produtos, 8 dígitos, denomina-se Lista de Produtos Selecionados (LPS) cujas Unidades de Medidas são apresentadas na **Seção 5** deste manual.

1.4. Abrangência da Pesquisa

Os resultados da PIM-PF são divulgados no seu maior nível de detalhamento, para 26 atividades, apresentadas no quadro a seguir.

Descrição PIM-PF	Divisões da CNAE
Indústrias Extrativas	05. Extração de Carvão Mineral
	06. Extração de Petróleo e Gás Natural
	07. Extração de Minerais Metálicos
	08. Extração de Minerais Não-Metálicos
Fabricação de Produtos Alimentícios	10. Fabricação de Produtos Alimentícios
Fabricação de Bebidas	11. Fabricação de Bebidas
Fabricação de Produtos do Fumo	12. Fabricação de Produtos do Fumo
Fabricação de Produtos Têxteis	13. Fabricação de Produtos Têxteis
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	14. Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Vagem e Calçados	15. Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos de Viagem e Calçados
Fabricação de Produtos de Madeira	16. Fabricação de Produtos de Madeira
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	17. Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel
Impressão e Reprodução de Gravações	18. Impressão e Reprodução de Gravações
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis	19. Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis
Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	20.6 Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
Fabricação de Outros Produtos Químicos	20.1 Fabricação de Produtos Químicos Inorgânicos
	20.2 Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos
	20.3 Fabricação de Resinas e Elastômeros
	20.4 Fabricação de Fibras Artificiais e Sintéticas
	20.5 Fabricação de Defensivos Agrícolas e Desinfetantes Domissanitários
	20.7 Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins
	20.9 Fabricação de Produtos e Preparados Químicos Diversos
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	21. Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	22. Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	23. Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos

Metalurgia	24. Metalurgia
Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos	25. Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	26. Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	27. Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	28. Fabricação de Máquinas e Equipamentos
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	29. Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias
Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores	30. Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores
Fabricação de Móveis	31. Fabricação de Móveis
Fabricação de Produtos Diversos	32. Fabricação de Produtos Diversos
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	33. Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos

2. INSTRUMENTOS DE COLETA E ACESSO À INTERNET

2.1. Instrumentos de Coleta

Existem dois instrumentos de coleta na pesquisa, a saber, Questionário nas versões Internet e Papel e a Folha de Atualização Cadastral – FAC (uso exclusivo do IBGE).

O questionário destina-se a coletar informações relativas à variável quantidade produzida dos produtos selecionados. A FAC destina-se à atualizações cadastrais que são fundamentais para que os resultados da pesquisa espelhem o melhor possível a realidade do setor. As alterações cadastrais devem ser informadas no questionário e cabe ao IBGE desenvolver as FACs para que contemplem as tais alterações cadastrais registradas no questionário.

2.1.1. Questionário na Internet

O questionário na internet tem as mesmas características do questionário em papel descritas abaixo, porém, contém um sistema de crítica que permite a validação da informação no ato do preenchimento.

As informações são prestadas através do site do IBGE na internet www.ibge.gov.br, onde há um link para a pesquisa (Questionários Eletrônicos), ou diretamente no site da pesquisa www.pimpf.ibge.gov.br.

O informante que optar pela internet, recebe uma senha numérica inicial que deve ser trocada no primeiro acesso por uma senha numérica, alfabética ou alfanumérica, já que esta é a garantia de que a informação prestada continuará sigilosa. Se responder por mais de uma UL, a mudança da senha deverá ser feita para cada uma, podendo esta ser a mesma para diferentes sufixos. No decorrer da pesquisa, se houver esquecimento da senha ou qualquer outra eventualidade, entrar em contato com o técnico do IBGE que recuperará a senha original.

O acesso ao questionário é sempre através da digitação do CNPJ da UL e da senha do informante.

O questionário do mês de referência estará disponível no site da pesquisa até que o período de coleta seja encerrado e/ou substituído pelo questionário do próximo mês de referência. O sistema só permite a gravação das informações do mês de referência, quando estas estiverem liberadas pela crítica. Após essas informações serem enviadas ao IBGE, retificações para o mês de referência só poderão ser efetuadas no próximo mês. Todavia, caso julgue necessário, acesse o endereço eletrônico da pesquisa, pimpf@ibge.gov.br, ou comunique ao técnico do IBGE que deseja fazer retificações, ainda dentro do mês de referência, e este providenciará que os dados sejam alterados na sede.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a pesquisa, solicitamos contatar o técnico do IBGE nas Unidades Estaduais ou nas Agências de Coleta do IBGE, que estão à disposição para dirimir dúvidas. A lista de telefones e e-mails para contato se encontra no link Suporte/Atendimento do questionário no sítio <http://www.pimpf.ibge.gov.br>.

2.1.2. Questionário em Papel

O questionário de papel, cuja *fac-símile* se encontra na **Seção 6**, é composto por **8 blocos**. Os **blocos 1, 2 e 3** contêm impressas todas as informações necessárias à identificação da Empresa, da UC e da UL. O **bloco 4** é utilizado para informação das quantidades produzidas dos produtos selecionados da UL, estando impressos a descrição, a unidade de medida, o número de ordem (Nº ORD), o código do produto e a quantidade produzida no mês anterior. O **bloco 5** tem por objetivo registrar a transferência da fabricação de produto para outra UL da empresa ou para outra empresa. O **bloco 6** é utilizado para justificar qualquer alteração nas informações contidas no questionário. O **bloco 7** disponibiliza a relação das causas-códigos que são justificativas codificadas para explicar a variação do mês referência em relação ao mês anterior; e finalmente, o **bloco 8** que identifica o responsável pelo preenchimento do questionário.

Este questionário ao chegar na Agência do IBGE será transcrito para o questionário na internet e submetido ao sistema de crítica que validará as informações prestadas. Caso haja inconsistências, o técnico retornará a empresa para que os dados sejam revistos. Para que essa situação seja evitada, solicita-se que as Instruções de Preenchimento constantes na **Seção 3** sejam lidas atentamente.

Como o sistema só permite gravar informações uma única vez no mês, caso seja necessário alterar as informações prestadas no questionário em papel ainda no mês de referência, solicitamos que entre em contato com o técnico do IBGE, para que este providencie junto à sede, a alteração das informações já prestadas.

3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O questionário na internet é autoexplicativo, permanecendo válida a maior parte das descrições contidas no texto a seguir referente ao questionário em papel.

Bloco 1:

Constam impressos a razão social, a UF e o CNPJ da Unidade Local (UL) selecionada para a pesquisa, mês e ano de referência, adicionalmente a Agência e respectiva UF.

Bloco 2:

Constam impressos os dados cadastrais da Unidade de Coleta (UC) onde são obtidas as informações. Para facilitar o contato é muito importante que o e-mail informado esteja sempre atualizado.

Bloco 3:

Constam impressos os dados cadastrais da UL produtiva selecionada para a pesquisa. Para indicar/alertar que houve alteração cadastral nos blocos 1, 2 ou 3, escreva um **X** em

ASSINALE AQUI SE HOUVE ALTERAÇÃO EM ALGUM ITEM DOS BLOCOS 1, 2 OU 3 E A DESCREVA NO BLOCO 6.

Bloco 4:

Estão impressos os produtos selecionados, as respectivas unidades de medida, os números de ordem, os códigos dos produtos e as quantidades produzidas informadas no mês anterior. Na coluna **Mês de Referência** devem ser declaradas as quantidades dos produtos produzidos na UL e as causas-códigos na coluna correspondente.

Informe as quantidades dos produtos selecionados produzidos no mês na UL, independentemente do fato destes produtos terem sido vendidos, transferidos para outras ULs da mesma empresa, mantidos em estoque, incorporados ao ativo ou distribuídos gratuitamente. Não declarar a produção (ou parte da produção) de produtos selecionados que entram como matéria-prima na produção de outros produtos, selecionados ou não, na UL.

Não informe as quantidades referentes à prestação de serviços para terceiros quando a matéria-prima não for de sua propriedade. Porém, se a matéria-prima é própria e a produção for efetuada por outra empresa, a mesma deve ser declarada no questionário.

A quantidade deve ser informada na unidade de medida impressa e em valores inteiros. Caso o controle da produção não seja efetuado na unidade impressa, solicita-se que seja feita a conversão.

Se a quantidade não atingir a unidade de medida, preencher com **zero (0)** e, não ocorrendo produção, preencher com **traço (-)**.

Para informar as quantidades produzidas, adote o critério de arredondamento. A seguir, um exemplo para a unidade de medida solicitada em **tonelada (t)**.

Quantidade produzida (kg)	Após conversão (t)	Informe
de 1 a 499	0,001 a 0,499	0
de 500 a 1499	0,500 a 1,499	1
de 2500 a 2999	2,500 a 2,999	3

Os arredondamentos devem gerar sempre números inteiros.

Havendo necessidade de alterar a quantidade impressa no mês anterior, escreva um X em **ASSINALE AQUI SE HOUVE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE PRODUZIDA DO MÊS ANTERIOR DE ALGUM PRODUTO. É MUITO IMPORTANTE JUSTIFICÁ-LA NO BLOCO 6, INDICANDO O Nº ORD CORRESPONDENTE.**

Bloco 5:

Utilize esse bloco apenas quando ocorrer extinção de produto motivada exclusivamente pela transferência da fabricação do produto para outra **UL** da empresa ou de outra empresa, neste caso, com venda do maquinário. Preencher sempre o número de ordem do produto, o **CNPJ** e o endereço completo da **UL** de destino (rua; complemento; bairro; município; UF; etc.). Informações adicionais devem ser prestadas no **bloco 6**.

Não se deve confundir transferência de produção com a ocorrência de mudança estrutural envolvendo a **UL** (incorporação; cisão; etc.). No caso de mudança estrutural informe na linha dos produtos a causa-código **16**, especificando o **CNPJ** e a razão social da empresa de destino no **bloco 6**. Não preencha o **bloco 5**. Nos dois casos, uma FAC deve ser desenvolvida pelo IBGE.

Bloco 6:

Utilize esse bloco para justificar qualquer alteração. Se proveniente do **bloco 5**, o preenchimento do número de ordem é obrigatório. Utilize o verso do questionário se o espaço for insuficiente.

Bloco 7:

Ao se comparar as quantidades do mês de referência às do mês anterior, se houver variação positiva ou negativa superior a **10%**, informe o número correspondente à causa que melhor a explique.

Quando não houver produção no mês de referência, é obrigatória a informação de causa-código independente de ter havido produção no mês anterior.

A lista de causas-códigos está reproduzida a seguir:

01: Paralisação ou conclusão de manutenção, reparo ou reforma.

02: Utilização de nova tecnologia ou aumento/diminuição no nº de equipamentos.

03: Menor ou maior rendimento ou disponibilidade de matéria-prima, inclusive devido a fatores climáticos.

04: Safra ou entressafra.

05: Queda na quantidade em função de maior/menor produção para consumo próprio.

06: Menor ou maior número de pedidos do mercado interno.

07: Menor ou maior número de pedidos do mercado externo.

08: Estoque, excessivo ou insuficiente.

09: Variação na linha de produção ou encomendas especiais.

10: Início ou término de greve.

11: Menor ou maior número de dias trabalhados, inclusive início ou término de férias coletivas.

- 12:** Variação na produção por remanejamento de pessoal entre ULs da empresa.
- 13:** Paralisação por tempo indeterminado ou retorno à produção, sem transferência.
- 14:** Produto extinto por desativação total da produção, sem transferência.
- 15:** Produto extinto por transferência da produção.
- 16:** Outras causas, especificar no **bloco 6**.

Na causa-código **09** (variação na linha de produção ou encomendas especiais) as encomendas especiais referem-se a modelos e/ou quantidades.

Sempre que for utilizada a causa-código **15** (produto extinto por transferência da produção), preencher obrigatoriamente o **bloco 5**.

Note-se que a causa-código **16** (outras causas) requer justificativa no **bloco 6**, o qual poderá também ser utilizado para complementar informações relativas às demais causas-código.

Bloco 8:

Utilize este bloco para se identificar. É de preenchimento obrigatório.

Observações Gerais:

Asteriscos impressos no campo do mês anterior indicam que o dado não foi recebido até a data de emissão do questionário. Neste caso, declare a quantidade produzida no bloco 6.

Se um produto descrito nunca tiver sido produzido na UL, utilize a causa-código **16** e se manifeste no bloco 6.

Se um produto descrito tiver sua produção extinta na UL, utilize a causa-código **14**.

Se um produto descrito deixou de ser produzido na UL, e passou a ser por outra unidade, preencha com a causa-código **15**.

4. INSTRUMENTOS DE APOIO À COLETA

Os instrumentos de apoio à coleta são:

- 4.1. Listagem de Apoio para o Informante;
- 4.2. Recibo de Entrega do Material de Coleta; e
- 4.3. Recibo do Preenchimento na Internet.

4.1. Listagem de Apoio para o Informante

Esta listagem auxilia e orienta na identificação das ULs que deverão ser investigadas. Estão relacionadas, por empresa, as UCs e respectivas ULs selecionadas. No caso em que, ao lado da palavra UC, estiver a palavra "SELECIONADA", significa que existe também um questionário para ela, além das demais ULs selecionadas que estão sob a sua responsabilidade.

4.2. Recibo de Entrega do Material de Coleta

Este recibo é emitido por UC, e serve ao técnico do IBGE como comprovante de que o material de coleta foi entregue.

Constam neste documento: a raiz do CNPJ e a razão social da empresa; a agência do IBGE responsável pela coleta; os dados cadastrais da UC; o site da pesquisa na internet; a data limite para informação dos dados; os espaços destinados ao preenchimento do local e data, do nome, assinatura e condição do responsável pelo recebimento; e do nome e assinatura do técnico do IBGE responsável pela entrega.

4.3. Recibo do Preenchimento na Internet

Para quem optar pelo preenchimento do questionário na Internet, após a validação das informações, o sistema emitirá uma mensagem comunicando o recebimento dos dados. Neste momento, o informante deve imprimir o recibo e guardá-lo como comprovante de entrega.

5. LISTA DE PRODUTOS SELECIONADOS E CORRESPONDENTES NA PRODLIST 2010

A Lista de Produtos Seleccionados (LPS) pode ser consultada através do link LPS* no Questionário da Internet.

A seguir são apresentadas as Unidades de Medida utilizadas:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
m	metro
mil m	mil metros
m ²	metro quadrado
mil m ²	mil metros quadrados
m ³	metro cúbico
mil m ³	mil metros cúbicos
kg	quilograma
t	tonelada
l	litro
mil l	mil litros
um	unidade
par	par
dz	dúzia
mil	milheiro
milhão	milhão
h/h	homem-hora trabalhada

Quando a unidade de medida a ser utilizada for h/h, esta deverá ser calculada da seguinte forma:


Total de homens/horas = NPOP x NDHT x NDTM, onde:

NPOP = Número de pessoas ocupadas na produção

NDHT = Número diário de horas trabalhadas

NDTM = Número de dias trabalhados no mês

6. FAC-SÍMELE DO QUESTIONÁRIO EM PAPEL

 IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		Diretoria de Pesquisas		RAZÃO SOCIAL					
		Coordenação de Indústria							
		PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL PRODUÇÃO FÍSICA PIM-PF		1	UF	CNPJ DA UL	MÊS	ANO	
				UF :	AGÊNCIA :				
OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES: A legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.									
2	U	End. Coleta :					Fax :		
	C	Município :	UF :	E-mail:	Tel:				
3	U	End. UL :							
	L	Município :	UF :						
<input type="checkbox"/> ASSINALE AQUI SE HOUVE ALTERAÇÃO EM ALGUM ITEM DOS BLOCOS 1, 2 OU 3 E A DESCREVA NO BLOCO 6									
4	DESCRIÇÃO ABREVIADA DOS PRODUTOS DA UL			UNID. DE MED.	Nº ORD	CÓDIGO DO PRODUTO	QUANTIDADE PRODUZIDA		CAUSA CÓDIGO
							MÊS ANTERIOR	MÊS REFERÊNCIA	
							-----	-----	-----
							-----	-----	-----
<input type="checkbox"/> ASSINALE AQUI SE HOUVE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE PRODUZIDA DO MÊS ANTERIOR DE ALGUM PRODUTO. ATENÇÃO : É MUITO IMPORTANTE JUSTIFICÁ-LA NO BLOCO 6, INDICANDO O Nº ORD. CORRESPONDENTE									
5	PRODUTOS EXTINTOS POR TEREM SIDO TRANSFERIDOS PARA OUTRA UL DA EMPRESA OU PARA OUTRA EMPRESA								
	Nº ORD	CNPJ DA UL DE DESTINO	ENDEREÇO COMPLETO DA UL DE DESTINO						
		_____	_____						
		_____	_____						
6	Nº ORD	UTILIZE ESTE BLOCO PARA JUSTIFICAR QUALQUER ALTERAÇÃO NAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS OU INFORMADAS							

7	CAUSAS-CÓDIGOS: JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO DO MÊS REFERÊNCIA EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR								
	01- Paralisação ou conclusão de manutenção, reparo ou reforma.			10- Início ou término de greve.					
	02- Utilização de nova tecnologia ou aumento/diminuição no nº de equipamentos.			11- Menor ou maior número de dias trabalhados, inclusive início ou término de férias coletivas.					
	03- Menor ou maior rendimento ou disponibilidade de matéria-prima, inclusive devido a fatores climáticos.			12- Variação na produção por remanejamento de pessoal entre ULs da empresa.					
	04- Safra ou entressafra.			13- Paralisação por tempo indeterminado ou retorno à produção.					
	05- Aumento/queda na quantidade em função de maior/menor produção para consumo próprio.			14- Produto extinto sem transferência de produção.					
	06- Menor ou maior número de pedidos do mercado interno.			15- Produto extinto por transferência de produção. Preencha o bloco 6.					
	07- Menor ou maior número de pedidos do mercado externo.			16- Outras causas, especificar no bloco 6.					
	08- Estoque, excessivo ou insuficiente.								
	09- Variação na linha de produção ou encomendas especiais.								
8	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO			ASSINATURA		DATA DA COLETA			
						____/____/____			

PAG : 01/01

